

DECRETO 3.641/2015

**"HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação do imóvel urbano
municipal especificado no Decreto nº 3.621/2015, proferido pela
Comissão Especial de Avaliação constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1331
05 DE Outubro DE 2015

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 3.621/2.015 –
LOTE Nº 12 – QUADRA Nº 09
BAIRRO FLECK

SETEMBRO/2.015



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial de avaliação composta pelos servidores ALFONSO JOSÉ LAVARDA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, NELSON TATSUNO, Engenheiro Civil, LAIRTON JOSÉ MORETTI, Fiscal de Obras e Postura e ROSA CAROLINA FERREIRA MENDONÇA, Assistente de Gabinete; sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

01 – CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 3.621/2.015 de 20 de julho de 2.015, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 12 da Quadra nº 09, no Bairro Fleck no Município de Mundo Novo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

1.3 – Dos trabalhos

Os trabalhos para a elaboração do presente laudo implicaram nos seguintes procedimentos técnicos:

- coleta de informações e pesquisa;
- visita in-loco no local;
- análise técnica da situação;
- mensuração a trena.

02 - DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

2.1 – Terreno

O imóvel em questão é o lote N° 12 da Quadra nº 09, situado no Bairro Fleck, segue-se outro dados:

Área: 384.67 m²

Logradouro principal: traçado retilíneo

Topografia: terreno declive

Tipo de solo: argilo-arenoso consistente

Textura: solo seco

Formato do terreno: irregular

Endereço: Rua Gercino Alves Rocha

Bairro: Fleck

2.2 – Infra-estrutura

Seguem-se os aspectos relativos à infra-estrutura urbana em torno do lote e ao uso e ocupação do solo, sendo que:

Pavimentação: com asfáltica

Tráfego direcionado: em ambos os sentidos

Número de pista: uma pista

Passeios laterais: sem calçada

Densidade da arborização: regular

Rede de: água(SANESUL), energia elétrica (ENERSUL); telefonia fixa(OI) e telefonia móvel(TIM, OI, CLARO, VIVO);

Serviços de: Correio(ECT); coleta de lixo e limpeza pública(PREFEITURA MUNICIPAL);

03 – NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

04 – DOS EXAMES

Após exames, verificamos que o referido imóvel está localizado em ponto estratégico, já que se trata doação com fins habitacional de interesse social é assim contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do município.

05 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Coletamos informações de imóveis em oferta ou transacionado na região próxima, e como os elementos pesquisados apresentam características heterogêneas, utilizaremos fatores visando homogeneizá-los, sendo que:

O valor por metro quadrado é de R\$ 93,50(noventa três reais e cinquenta centavos).

→ Valor = terreno x valor/m²

→ Valor = 484,67 x 93,50

→ Valor = R\$ 45.316,64

06 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluimos que o valor do lote é de:

- R\$ 45.300,00(quarenta cinco mil e trezentos reais).

07 – FOTOS

Anexo de 01(um) croqui, que constituem detalhe registrado no local, trata-se de ilustração com o intuito de melhor visualizar os pontos que julgamos importantes.

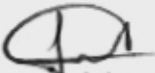


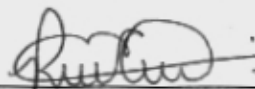
08 – ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

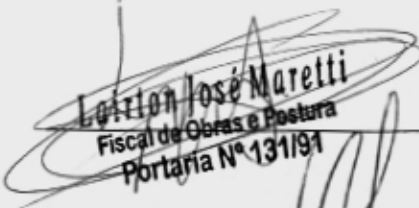
O presente laudo consta com 04(quatro) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

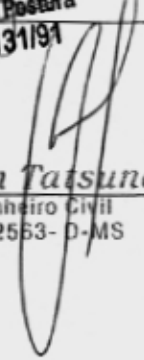
Mundo Novo/MS, 25 de Setembro de 2.015.


Affonso José Lavarda
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos Econômico
DECRETO Nº 3.588/2016



ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA
CPF: 009.786.941-47


Leirton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura
Portaria Nº 131/94


Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563- D-MS



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1331

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 05 de outubro de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3.641/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação do imóvel urbano municipal especificado no Decreto nº 3.621/2015, proferido pela Comissão Especial de Avaliação constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

O Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 3º do Decreto 3.623/2015, alterado pelo Decreto 3.630/2015, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo, MS, 18 de setembro de 2015.

LUPERCIO ARIANO TEL
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONVÊNIO

Número: 005/2015

Concedente: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ.: 11.306.864/0001-52

Conveniente: FHMN - Fundação Hospitalar de Mundo Novo

CGC/MF.: 19.651.049/0001-32

Amparo Legal: Lei 8.008/93

Objeto: O presente termo tem por objeto promover o distrato do convênio nº 005/2015, celebrado entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2015

Assinam: Humberto Carlos Ramos Amaducci

Prefeito Municipal - CPF nº 368.587.141-20

Paulo Ricardo Vieira

Diretor Geral da Fundação - CPF nº 011.785.651-73

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de Educação

67 3474 1903/3474 2852

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde

67 3474 1693/3474 1443

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1420/3474 2534

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 203

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br